

**EDITAL Nº 07/2014 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS (ADICIONAIS)
PROSUP/CAPEX NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE E
GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR/2014**

Os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) e Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), nível de mestrado, do Centro Universitário de Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas adicionais concedidas a UNICESUMAR em 2014.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Promoção da Saúde e Gestão do Conhecimento nas Organizações;
- II. contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. reforçar os grupos de pesquisa do Mestrado em Promoção da Saúde e Gestão do Conhecimento nas Organizações, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPEX

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Turma - 2014
	Integral
Promoção da Saúde	01
Gestão do Conhecimento nas Organizações	01

A distribuição da bolsa se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo de 2014, matriculados em um dos Programas: PPGPS e PPGGCO e que atendam aos requisitos deste Edital.

A bolsa estará caracterizada por **modalidade integral**, a qual será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

A **modalidade INTEGRAL PROSUP/CAPEX** será constituída pela bolsa de R\$ 1.500,00, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO 1 deste edital), e os documentos listados abaixo:

- a) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- b) Declaração de não estar aposentado ou em situação equiparada;
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da

Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

- d) Declaração quanto a disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição;

CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo seguirá o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	07/10/2014 a 14/10/2014
Divulgação do resultado	20/10/2014
Implementação das bolsas	A partir de novembro de 2014

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados para a seleção dos bolsistas o Histórico Escolar do PPGPS e PPGGCO e a pontuação obtida na prova de títulos e produção acadêmico-científica (currículo lattes), conforme Tabela do Anexo 2 deste edital.

RESULTADO FINAL

A nota final atribuída ao candidato no Processo Seletivo Interno de Bolsa PROSUP/CAPES será calculada usando a média aritmética simples das duas avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NHE} + \text{NPT}) / 2$$

Sendo:

NHE - Média geral do Histórico Escolar do PPGPS ou PPGGCO.

NPT - Nota Final da Prova de Títulos e produção acadêmico-científica constantes no currículo lattes.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato à bolsa do PROSUP/CAPES e INSTITUCIONAL, deverá atender os seguintes requisitos:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média anual de no mínimo B sem reprovação);
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- para a concessão da bolsa integral, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h semanais** às atividades do programa de pós-graduação;
- concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º

grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

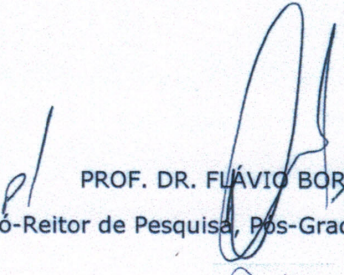
RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Será concedida a bolsa integral para o **primeiro colocado** no Processo de Seleção Interna de Bolsa PROSUP/CAPES. Havendo qualquer impedimento no momento de concretização do processo, a bolsa passará para o candidato seguinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUP/CAPES do Mestrado em Promoção da Saúde e Gestão do Conhecimento nas Organizações.

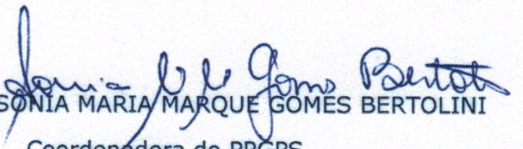
Maringá, 6 de outubro de 2014.



PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



PROF. DR. RENATO LUÍS DE SOUZA DUTRA
Coordenador Adjunto do PPGGCO



PROFª. DRª. SONIA MARIA MARQUE GOMES BERTOLINI
Coordenadora do PPGPS

Anexo 1**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço _____, CPF
Nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do ao Mestrado em
Promoção da Saúde do UNICESUMAR_Centro Universitário de Maringá, venho me
candidatar ao Processo de Seleção Interno de Bolsas CAPES, na modalidade

() INTEGRAL

Declaro ainda que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 04/2014 do Processo de Seleção Interno de Bolsas PROSUP/CAPES e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos em edital, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local de data: _____

Anexo 2

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome: _____

Formação/Graduação: _____

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 4,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	1,00	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	0,70	
1.3 Especialização (360 h) concluída	0,60	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (Máximo de 1,0 ponto)	0,30	
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,10	
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Máximo de 3,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico)	1,00	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,50	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos, obedecida a classificação "QUALIS"		
2.3.1 QUALIS A1-A2	0,50	
2.3.2 QUALIS B1-B2	0,40	
2.3.3 QUALIS B3-B4	0,30	
2.3.4 QUALIS B5-C	0,20	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,1	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos	0,05	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,50	
3.2 Docência em curso de extensão	0,30	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,20	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 Estágio na área (após conclusão da graduação), com mínimo de 180 horas	0,05	
3.7 Participação em eventos na área (últimos cinco anos, máximo 1,0 ponto)	0,05	
3.8 Atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,05	
TOTAL (Nota final do candidato)		